PL 443/2001

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo fortalecer os laços de amizade e de cooperação entre as cidades de São Paulo e Ningbo, nos termos do art. 4°, IX, da Constituição Federal, que institui como princípio que deve reger a República Federativa do Brasil a cooperação entre os povos para o fortalecimento da humanidade.

Visamos, com nossa proposta, incentivar a realização de intercâmbios culturais, sociais, econômicos; a troca de informações com relação às obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais de ambas as comunidades; efetivação de convênios; facilitação de contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis pelos convênios em cada cidade; programas de cooperação técnica; realização de conhecimentos sobre raízes étnicas, folclóricas e musicais; fomento do intercâmbio estudantil etc.

Dessa forma, esperamos o apoio dos nobres pares, no sentido de ver nossa propositura aprovada.